

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064-2019.
PREGÃO PRESENCIAL PMI032-2019.**

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **JL PUBLICIDADES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 93.393.783/0001-00, com sede na Rua Serafim Fagundes, 1060 – Centro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000 – contato 54 3324-1723, neste ato representada por seu representante legal, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de divulgação semanal dos atos institucionais, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago, a contar de 01/08/2022, o valor de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos) pelo cm/coluna, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (11,92%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este ADITIVO os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá(RS), 18 de julho de 2022.



GUSTAVO BRENNER
JL PUBLICIDADES LTDA



ABEL GRAVE
Prefeito

Testemunhas:



Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)